



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO  
DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos  
Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos

Rescisão - SECEC/SUAG/DGPC/GEPC

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, nos termos do Padrão nº 15/2002**

**Processo nº 00150-00005394/2021-01**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, representada por **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista na Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **SATURNO SOFTWARE E SISTEMAS LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 19.585.941/0001-62, com sede em Av. Prefeito Clementes Esteves Ferraz, nº 153 Letra D - CEP: 39.850-000 - Ataléia - MG, representada por **FERNANDO HENRIQUE AMARAL SOUZA**, CPF nº 092.913.286-69, na qualidade de representante legal.

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do Contrato, com base no inciso I, artigo 78, c/c artigo 79, I da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). (Parecer nº 330/2014 – PROCAD/PGDF).

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 01 de junho de 2022.

Pela Secretaria: **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA**

Pela Contratada: **FERNANDO HENRIQUE AMARAL SOUZA**



Documento assinado eletronicamente por **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA - Matr.0245129-8, Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa**, em 02/06/2022, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HENRIQUE AMARAL SOUZA RG 17391528, Usuário Externo**, em 03/06/2022, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=87730031)  
verificador= **87730031** código CRC= **505195B4**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF

---